



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.037, DE 03 DE MARÇO DE 2.011.

“Declara de utilidade pública área destinada a obras de canalização do Córrego Cadaval e melhorias no sistema viário”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área particular tendo como proprietário MERCADO DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS, localizada na Vila Terezinha com 2.947,20m², com frente para Avenida Victorio Fornazaro cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia, no ponto "A", localizada a 84,00 metros da Avenida Deputado Emilio Carlos, deste ponto deflete à direita em curva numa extensão de 9,00 metros até atingir o ponto "B", deste ponto segue em linha reta AZ:36º30'NW numa extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue pelo antigo leito do Rio Cotia numa extensão de 53,97 metros até atingir o ponto "D", deste ponto deflete à direita divisando com a Avenida Deputado Emilio Carlos com AZ:31º30'NE numa extensão de 14,00 metros até atingir o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Deputado Emilio Carlos com AZ:62º00'SE numa extensão de 57,50 metros até atingir o ponto "F"; deste ponto deflete à direita em curva numa extensão de 19,50 metros até atingir o ponto "G"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Victorio Fornazaro com AZ:65º30'SW numa extensão de 65,00 metros até atingir o ponto "A", origem desta descrição encerrando uma área de 2.947,20m².



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a obras de canalização do Córrego Cadaval e melhorias no sistema viário .

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 03 de março de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos